



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. ____, DE _____ DE 2025

ALTERA o Manual de Cargos de que trata a Resolução Legislativa nº 380, de 31 de dezembro de 2005, a Resolução Legislativa nº 453, de 16 de junho de 2009 e a Resolução Legislativa nº 1.100, de 18 de junho de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, na forma que especifica, e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do artigo 28, I da Constituição do Estado do Amazonas e do artigo 17, I, a, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA:**

Art. 1.º Acrescenta ao Manual de Cargos Efetivos, Comissionados e Funções de Confiança da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, de que tratam a Resolução Legislativas nº 380, de 31 de dezembro de 2005, e a Resolução Legislativa nº 453, de 16 de junho de 2009, o grupo ocupacional, a descrição sumária, a descrição detalhada, os requisitos, as responsabilidades, as condições gerais de exercício e as competências pessoais referentes ao **cargo de Analista Legislativo**, nas especialidades: Jornalista, Nutricionista, Administrador de Banco de Dados, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista; e ao **cargo de Agente Legislativo**, nas especialidades Técnico de Apoio ao Usuário de Computadores, Garçom, Radialista, Motorista, Fotógrafo, Técnico de Manutenção de Computadores – Hardware, Produtor – TV ALE, Produtor de Imagem – TV ALE, Editor – TV ALE, Técnico de Áudio – TV ALE, Assistente Técnico – TV ALE, Repórter – TV ALE, Máster – TV ALE e Cinegrafista – TV ALE, integrantes do Quadro Permanente da organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, nos termos do Anexo a esta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Deputado Roberto Cidade

Presidente

Deputado Adjuto Afonso

1º Vice-Presidente

Deputado Abdala Fraxe

2º Vice-Presidente

Deputada Joana Darc

3ª Vice-Presidente

Deputada Alessandra Campêlo

Secretária-Geral

Deputado Delegado Péricles

1º Secretário

Deputado Cabo Maciel

2º Secretário

Deputado João Luiz

3º Secretário

Deputado Sinésio Campos

Corregedor

Deputado Felipe Souza

Ouvidor



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

ANEXO

CBO 2611-25 Jornalista

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Jornalismo] ☐ Nível Médio ☒ Nível Superior SUB-GRUPO ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público, e no planejar e coordenar atividades de sua área para atender todas as necessidades parlamentares e administrativas da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Desenvolver atividades individualmente ou em equipes compostas por profissionais com formação em diversas áreas do conhecimento na Assembleia Legislativa do Amazonas. Atuar em uma ampla gama de atividades jornalísticas, diretamente com os parlamentares, as definidas pela Diretoria de Comunicação, bem como, junto as diversas diretorias, tais como os serviços sociais e de saúde, nas atividades recreativas, esportivas e culturais, na pesquisa e desenvolvimento, e no ensino, promovidas ou que envolva a Assembleia Legislativa do Amazonas. Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

REQUISITOS Ensino superior completo em Jornalismo; registro no conselho superior competente.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2237-10 Nutricionista

GRUPO OCUPACIONAL

☐ **Nível Fundamental** **TÍTULO DA ESPECIALIDADE** [Nutrição] ☐ **Nível Médio** ☒ **Nível Superior** **SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; devem estruturar e gerenciar serviços de atendimento aos diversos servidores, bem como ministrar cursos de orientação e prevenção. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas. Prestar assessoria aos parlamentares, diretorias, servidores e visitantes da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no que se diz



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

respeito a sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA Atuar no atendimento dos servidores e públicos que procuram este apoio no centro médico, quanto a alimentação no caso de pessoas doentes, aos que buscam orientação para melhorar a saúde, ou ainda, prevenir-se de doenças futuras; aos que buscam praticar esporte; em programas de saúde coletiva aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; coletar, tratar e preparar para informar o público geral. Trata-se de um trabalho multiprofissional, podendo também dar apoio as comissões desta casa, como a de gestão ambiental, onde o nutricionista trabalha com questões do desperdício. Apoiando assim todas as necessidades da Assembleia Legislativa do Amazonas, além de reuniões, eventos, congressos, seminários, e em demais atividades coordenadas na casa legislativa em ambiente público ou privado, dentro de sua formação. Atuar de forma individual, ou coletiva, dentro dos horários estipulados.

REQUISITOS Ensino superior completo na área de Nutrição; registro no conselho superior competente.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação na Diretoria de Saúde, ou nos demais órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

endereçadas; demonstrar flexibilidade; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2123-05 Administrador de Banco de Dados

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental **TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Bacharel em Tecnologia da Informação]** ☐
Nível Médio ☒ Nível Superior **SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Administrar ambientes computacionais, implantar e documentar rotinas e projetos e controlar os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecer o suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais, e no apoio a usuários diversos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Configurar e instalar recursos e sistemas computacionais, controlar a segurança do ambiente computacional. Exercer suas atividades para atender as necessidades de proteção de dados, desenvolvimento de sistemas e demais tecnologias em informática que deem suporte aos trabalhos realizados na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. O trabalho se desenvolve, majoritariamente, em equipe, de forma cooperativa, com supervisão ocasional.

DESCRIÇÃO DETALHADA Projetar e desenvolver sistemas computacionais; dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos, para atender as demandas e necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com supervisão direta ou ocasional; desenvolver seus trabalhos em equipe multidisciplinar, parceria ou cooperação, de forma presencial e quando necessário e determinado pela diretoria, também a distância. Prestar suporte técnico aos parlamentares, diretorias e demais áreas da casa legislativa, e elaborar documentação técnica que dê suporte aos sistemas implantados. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

REQUISITOS Ensino superior completo – Bacharelado na área de Ciência da Computação ou Equivalente; registro no conselho superior competente.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2142-05 Engenheiro Civil

GRUPO OCUPACIONAL

☐ **Nível Fundamental** **TÍTULO DA ESPECIALIDADE** [Engenharia Civil] ☐ **Nível Médio** ☒



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Nível Superior SUB-GRUPO []

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Elaborar projetos de engenharia civil, para obras novas, reformas ou adaptações necessárias, além de gerenciar a execução das obras; controlar a qualidade das dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; prestar consultoria, assistência e assessoria com a elaboração de pesquisas tecnológicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Planejar e gerenciar os projetos construtivos para atender as mais diversas finalidades e necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Identificar situações de manutenções necessárias; trabalhar em equipe multidisciplinar. Atender orientar e propor ajustes solicitados pela Direção Geral e pelos Parlamentares. Realizar suas atividades em escritórios, laboratórios e a céu aberto, ou no campo. Eventualmente, em certas atividades, trabalhar com exposição à poeira, mau cheiro, ruído intenso e materiais tóxicos; para isso ter a cultura de proteção com uso dos equipamentos de proteção.

REQUISITOS Ensino superior completo na área de Engenharia Civil; registro no conselho superior competente.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação;



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discricção e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2143-05 Engenheiro Eletricista

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental **TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Engenharia Elétrica]** ☐ Nível Médio ☒ Nível Superior **SUB-GRUPO []**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Executar serviços elétricos; eletrônicos e de telecomunicações; analisar propostas técnicas; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; executar testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar as atividades de sua responsabilidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Desenvolver suas atividades juntamente com equipe multidisciplinar em projetos de melhoria ou manutenção da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; atuar com supervisão contínua ou ocasional. Algumas atividades, podem estar submetidos a condições especiais de trabalho, por exemplo, grandes alturas, altas temperaturas, ruído intenso, exposição a material tóxico, alta tensão e radiação. Atuar ou propor, melhorias em sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; assegurar o funcionamento ininterrupto das atividades da casa legislativa, mediante programas preventivos e/ou corretivos no sistema elétrico e suas derivações. Trabalhar de forma individual ou em equipe interdisciplinar, com ou sem supervisão, em ambientes fechados ou ao ar livre, em horário diurno e quando necessário em horário noturno. Em



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

algumas atividades, podem estar sujeitos ao trabalho sob pressão, o que pode ocasionar leve estresse.

REQUISITOS Ensino superior completo na área de Engenharia Elétrica; registro no conselho superior competente.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno e/u noturno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 3172-10 Técnico de Apoio ao Usuário de Computadores

GRUPO OCUPACIONAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque -
Parque DezCEP: 69.050-030 - Manaus - AM

 assembleiaam www.ale.am.gov.br



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

☐ Nível Fundamental TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Técnico em Informática] ☒ Nível
Médio ☐ Nível Superior SUB-GRUPO ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorar o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (cpu), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos, a todos os usuários da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Assegurar o funcionamento do hardware e do software em uso; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito; verificar acesso lógico de usuário e destruir informações sigilosas descartadas. Atender os diversos usuários em seus gabinetes, diretorias e nas áreas do plenário – quando solicitado; orientar na utilização de hardware e software; inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho. Assegurar que o transcorrer das rotinas diárias, através do uso de hardware e software em perfeitos funcionamento, mediante as necessidades parlamentares, administrativas e demais áreas da Assembleia Legislativa do Amazonas.

REQUISITOS Ensino médio completo e curso Técnico em Informática.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 5134-05 Garçom

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental **TÍTULO DA ESPECIALIDADE [2º Grau Completo]** ☒ Nível Médio ☐ Nível Superior **SUB-GRUPO []**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Atender os deputados, visitantes, reuniões, diretorias, recepcionando-os e servindo refeições e bebidas; dentro das necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Montar e desmontar e abastecer praças, carrinhos, mesas, equipamentos de bebidas quentes, balcões e bares; organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, bebidas e alimentos, listas de espera, a limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho. Trabalhar só ou em equipe, em ambientes fechados, com revezamento de turnos e supervisão permanente. Algumas das atividades podem ser exercidas sob pressão, em posições desconfortáveis e em locais abertos, durante longos períodos e com exposição a ruído intenso, podendo levar à eventual situação de estresse, sempre para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação / experiência na área.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de produtos e documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas, éticas e morais; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; asseio constante; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2617-20 Radialista

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental **TÍTULO DA ESPECIALIDADE** ☒ Radialista ☒ Nível Médio ☐ Nível Superior **SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Apresentar programas de rádio e televisão, ancorar programas, nos quais deverá interpretar o conteúdo da apresentação, noticiar fatos, ler textos no ar, redigir a notícia, narrar



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

eventos, tecer comentários sobre os mesmos e fazer locução diversas de toda transmissão que ocorrer pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; elaborar e registrar a documentação técnica.

DESCRIÇÃO DETALHADA Apresentar programas de rádio e televisão, ancorar programas, nos quais deverá interpretar o conteúdo da apresentação, noticiar fatos, ler textos no ar, redigir a notícia, narrar eventos, tecer comentários sobre os mesmos e fazer locução diversas de toda transmissão, entrevistar pessoas; anunciar programação; preparar conteúdo para apresentação, pautar o texto, checar informações, adaptar-se aos padrões da Assembleia Legislativa do Amazonas e ao seu público alvo; atuar em rádio, televisão e eventos, bem como em mídias alternativas como, internet. Trabalhar em equipe ou só, sob supervisão ocasional de profissionais de nível superior. Desempenhar as atividades em locais fechados e abertos no período diurno, no noturno em casos eventuais.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação / experiência na área de Radialismo ou correlatas.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento interno.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 7823-05 Motorista

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental **TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Motorista] ☒ Nível Médio** ☐ Nível Superior **SUB-GRUPO ☐**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Dirigir e manobrar veículos que transportam pessoas ou cargas. Realizar verificações rotineiras para envio a manutenção do veículo. Realizar vistorias diárias para uso seguro e correto na condução e proteção das pessoas ou material transportado.

DESCRIÇÃO DETALHADA Dirigir e manobrar veículos que transportam pessoas ou cargas. Realizar vistorias diárias para uso seguro e correto na condução e proteção das pessoas ou material transportado. Realizar suas atividades, mediante a solicitação do gestor, através de demandas autorizadas para uso dos veículos, dentro de normas e regras estabelecidas pela Assembleia Legislativa do Amazonas, e atender plenamente as regras de trânsito urbano e rodoviário. Manter a habilitação em dia, conforme as regras da categoria autorizada. Atender as normas de segurança, higiene e proteção a si, dos veículos e do meio ambiente.

REQUISITOS Ensino médio completo, habilitação compatível aos veículos que serão conduzidos; registro atualizado e vigente junto aos órgãos competentes mediante o exigido pela categoria habilitada.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e do veículo que conduzir; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento interno.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2618-05 Fotógrafo

GRUPO OCUPACIONAL

☐ **Nível Fundamental** **TÍTULO DA ESPECIALIDADE** [Fotografia] ☒ **Nível Médio** ☐ **Nível Superior** **SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, coloridas ou em branco e preto; Utilizar câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios. Escolher momento, tema ou assunto da fotografia e atendem a demanda da atividade designada por seu superior, dentro das necessidades e normas da Assembleia Legislativa do Estado do



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Criar material fotográfico para uso nas diversas atividades de seu superior, e aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas segundo objetivos artísticos, jornalísticos, científicos, etc. dentro de cada necessidade. Trabalhar o material em processos para criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais. Acompanhar parlamentares e demais servidores que representam a instituição, em eventos internos e externos, para assegurar o registro fotográfico, que ficará a disponibilizado na área de comunicação e documentação, ou onde for determinado pelo seu superior. Elaborar e registrar a documentação técnica, para cada atividade realizada.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação / experiência na área de fotografia.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado ou externo, em horário diurno podendo as vezes ser noturno, podendo efetuar trabalhos externos, incluindo viagens dentro ou até fora do estado; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade para o desempenho de suas atividades; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

dinamismo, pro atividade, e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento interno.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 3132-20 Técnico de Manutenção de Computadores (Hardware)

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental **TÍTULO DA ESPECIALIDADE** [Técnico em Informática] ☒ Nível
Médio ☐ Nível Superior **SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Instalar e concertar equipamentos de informática (computadores em geral); aparelhos eletrônicos ligados as suas atividades; desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, necessários para a efetiva manutenção corretiva, preventiva e preditiva, nos equipamentos de uso pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, seja na área parlamentar ou administrativa.

DESCRIÇÃO DETALHADA Cuidar da instalação e manutenção nos equipamentos de informática (computadores em geral); treinar e orientar os usuários quanto aos funcionamentos dos mesmos, a fim de reduzir problemas operacionais no dia a dia; propor e gerir planejamento de cronogramas de manutenção preventiva; reduzir manutenção corretiva; Sugerir mudanças no processo do seu dia a dia junto ao superior. Redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho, dentro das necessidades e normas da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

REQUISITOS Ensino médio completo e curso técnico em informática ou correlatos, que o habilite para as atividades.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado ou externo, em horário diurno podendo as vezes ser noturno, podendo efetuar trabalhos externos, que devem dar suportes aos eventos oficiais da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade para o desempenho de suas atividades; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo, pro atividade, e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento interno.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2621-25 Produtor

GRUPO OCUPACIONAL

☐ **Nível Fundamental** **TÍTULO DA ESPECIALIDADE** [Produtor] ☒ **Nível Médio** ☐ **Nível Superior** **SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Implementar projetos de matérias jornalística, mediante as atividades determinadas por seus superiores, ou demandas conhecidas. Planejar e prover de todos os itens necessários, tais como: equipe, equipamentos, local, horário e temas a serem trabalhados, mediante as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

DESCRIÇÃO DETALHADA Cuidar do planejamento e da execução dos registros jornalísticos realizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, seja interno ou externo de suas instalações. Ter conhecimento do que será registrado, identificar e preparar a equipe, os materiais e equipamentos necessários; certificar-se e assegurar-se da execução, e manter assim, os registros e disponibilidade do material captado, para uso e disponibilidade da casa legislativa, para as diversas plataformas de divulgação; Gerir os recursos financeiros disponíveis para o mesmo, e no planejar e coordenar atividades de sua área para atender todas as necessidades parlamentares e administrativas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação / experiência na área.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2621-25 Produtor de Imagem

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Produtor de Imagem] ☐
☒ Nível Médio ☐ Nível Superior SUB-GRUPO ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Implementar projetos de captura e preparação de imagens para as matérias jornalística, mediante as atividades determinadas por seus superiores, ou demandas conhecidas. Planejar e prover de todos os itens necessários para os registros: tais como equipe, equipamentos, local, horário e temas a serem trabalhados, mediante as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Cuidar do planejamento e da execução dos registros jornalísticos de imagens realizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, seja interno ou externo de suas instalações, para complementar as matérias que serão divulgadas nos meios de comunicação da casa legislativa. Ter conhecimento do que será registrado, identificar e preparar a equipe, os materiais e equipamentos necessários; certificar-se e assegurar-se da execução, e manter assim, os registros e disponibilidade do material captado, para uso e disponibilidade da casa legislativa, para as diversas plataformas de divulgação; gerir os recursos financeiros disponíveis para o mesmo, e no planejar e coordenar atividades de sua área para atender todas as necessidades parlamentares e administrativas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação / experiência na área.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2611-20 Editor

GRUPO OCUPACIONAL

☐ **Nível Fundamental** **TÍTULO DA ESPECIALIDADE** [Editor] ☒ **[X]**

Nível Médio ☐ **Nível Superior** **SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Recolher, redigir e registrar através da soma de imagens e de sons; interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas dos acontecimentos. Fazer a seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas nos diversos meios de comunicação da Assembleia Legislativa do Amazonas.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

DESCRIÇÃO DETALHADA Preparar matérias para a divulgação em rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação; Implementar projetos de captura de imagens e sons. Desenvolver suas atividades em equipe ou isoladamente, em horários regulares ou não, dentro das necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Pode estar sujeito aos efeitos do trabalho sob pressão por prazos, de liberação das matérias jornalística. Atuar dentro das orientações de seus superiores, ou das demandas conhecidas. Planejar e prover de todos os itens necessários para os registros: tais como equipe, equipamentos, local, horário e temas a serem trabalhados, seja interno ou externo. Identificar, preparar e gerir os recursos financeiros disponíveis para o mesmo, e no planejar e coordenar atividades de sua área para atender todas as necessidades parlamentares e administrativas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação / experiência na área.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 3741-05 Técnico de Áudio

GRUPO OCUPACIONAL

☐ **Nível Fundamental TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Técnico de Áudio]** ☐
☒ **Nível Médio** ☐ **Nível Superior SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Configurar, captar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação; editar, misturar, pré-masterizar e restaurar registros sonoros de toda forma de captação de áudio criados e registrados na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Cuidar de toda forma de captação de áudio durante plenárias, reuniões e eventos dentro e também, dos coordenados externamente pela Assembleia Legislativa do Amazonas, através de configuração, captação, operação e monitoramento por sistemas de sonorização e gravação; editar, misturar, pré-masterizar e restaurar registros sonoros de toda forma de captação de áudio criados e registrados na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Sejam eles, discos, fitas, vídeo, filmes, etc. Criar, gerir e orientar em projetos de sonorização e gravação. Preparar, instalar e desinstalar equipamentos de áudio e acessórios, estando prontos para divulgar através de todos meios de comunicação utilizados na casa legislativa. Atuar dentro das orientações de seus superiores, ou das demandas conhecidas. Identificar, preparar e gerir os recursos financeiros disponíveis para o mesmo, e no planejar e coordenar atividades de sua área para atender todas as necessidades parlamentares e administrativas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação / experiência na área.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 3732-10 Assistente Técnico

GRUPO OCUPACIONAL

☐ **Nível Fundamental** **TÍTULO DA ESPECIALIDADE** [Assistente Técnico] ☐
☒ **Nível Médio** ☐ **Nível Superior** **SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Executar, apoiar e coordenar atividades e operações diversas nos sistemas de



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

comunicação da TV da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, através de seus superiores, mediante as necessidades e eventos da casa legislativa.

DESCRIÇÃO DETALHADA Participar nas atividades diárias, da área de operações da TV da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que podem ocorrer interna ou externamente, a fim de seguir o planejado pelos seus gestores, com o objetivo principal de preparar e televisionar as matérias da casa legislativa. Bem como, atender as diversas atividades, na ajuda e manuseio de áudio e vídeo, para recepção e exibição das matérias produzidas e que serão divulgadas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação / experiência na área.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área da TV da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, nos diversos meios de comunicação utilizados pela Diretoria de Comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2611-35 Repórter

GRUPO OCUPACIONAL

☐ **Nível Fundamental TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Reporter]** ☐
☒ **Nível Médio** ☐ **Nível Superior SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons; Interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, junto a locais, pessoas e demais fontes de informação, para o interesse e cuidados da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Identificar temas que tem ocorrido ou estão por ocorrer, e iniciar as pesquisas e demais informações, que deverá: recolher, para redigir, registrar junto as fontes de acontecimento para através de imagens e de sons; interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas. Agindo com ética e cuidados inerentes a atividade, sempre expondo, analisando e comentando os acontecimentos, de forma clara, objetiva, no intuito de informar a verdade de temas que ocorrem em ações, eventos internos e externos na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação técnica / experiência na área de rádio e TV.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 3732-20 Master

GRUPO OCUPACIONAL

☐ **Nível Fundamental** **TÍTULO DA ESPECIALIDADE** [Reporter] ☐
☒ **Nível Médio** ☐ **Nível Superior** **SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Coordenar atividades de operação de sistemas de televisão e produção de vídeo, nas fases de planejamento e execução da geração de reportagens e demais matérias; manusear ou determinar a intensidade áudio e quais imagens serão disponibilizadas na transmissão ou gravação, de temas produzidos para a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

DESCRIÇÃO DETALHADA Definir quais imagens e demais temas de uma exibição / gravação de matéria serão liberadas ao vivo, ou em situações de gravação. Identificar os temas para poder definir de imediato o que o material e ampliar a credibilidade das matérias, bem como o entendimento de que está assistindo / ouvindo. Manter a ética e a moral, bem como cuidar dos recursos recebidos (humanos ou financeiros), para a realização plena das atividades no dia a dia, nas ações e eventos internos e externos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação técnica / experiência na área de rádio e TV; registro no conselho competente.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 3721-15 Cinegrafista

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Cinegrafista] ☐
☒ Nível Médio ☐ Nível Superior SUB-GRUPO ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Captar imagens pelas câmeras para a realização de produções televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico e documental das ações e eventos, sejam internos ou externos, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Ter a sensibilidade para captar imagens e momentos, transformando em importantes e únicos, numa visão diferenciada. Captar imagens em movimento - despercebidas por muitos - e que sabe interpretar visualmente o roteiro pré programado ou na espontaneidade; executar sempre com conceitos técnicos, e organizar produção de imagens, com procedimentos que assegurem seu uso a qualquer momento pela casa legislativa; dialogar constantemente com a direção master, e repórter ao qual acompanha, com toda a equipe de trabalho da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação técnica / experiência na área de rádio e TV; registro no conselho competente.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Durante os trâmites necessários à elaboração do edital do próximo concurso público da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas observou-se a ausência de referência específica quanto aos requisitos, descrição e atribuições de algumas das especialidades dos cargos de Analista Legislativo e de Agente Legislativo, que não se encontram descritos na Resolução Legislativa n. 380/2005 (Manual de Cargos Efetivos, Comissionados e Funções de Confiança da esfera administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas), a saber:

- I – Analista Legislativo: Jornalista;
- II – Analista Legislativo: Nutricionista;
- III – Analista Legislativo: Administrador de Banco de Dados;
- IV – Analista Legislativo: Engenheiro Civil;
- V – Analista Legislativo: Engenheiro Eletricista;
- VI – Agente Legislativo: Técnico de Apoio ao Usuário de Computadores;
- VII – Agente Legislativo: Garçom;
- VIII – Agente Legislativo: Radialista;
- IX – Agente Legislativo: Motorista;
- X – Agente Legislativo: Fotógrafo;
- XI – Agente Legislativo: Técnico de Manutenção de Computadores (Hardware);
- XII – Agente Legislativo – TV ALE: Produtor;
- XIII – Agente Legislativo – TV ALE: Produtor de Imagem;
- XIV – Agente Legislativo – TV ALE: Editor;
- XV – Agente Legislativo – TV ALE: Técnico de Áudio;
- XVI – Agente Legislativo – TV ALE: Assistente Técnico;
- XVII – Agente Legislativo – TV ALE: Repórter;
- XVIII – Agente Legislativo – TV ALE: Máster;
- XIX – Agente Legislativo – TV ALE: Cinegrafista;



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Quanto aos cargos de Engenheiro Civil e de Engenheiro Eletricista, apesar de já estar previsto na Resolução Legislativa n. 380/2005 o cargo de Engenheiro, com exigência de graduação em Engenharia, observa-se que a Lei n. 7.477/2025, que reorganizou o quadro permanente de servidores efetivos da ALEAM, prevê, de forma específica e distinta, a existência daqueles dois cargos de forma especializada, diferentemente da organização adotada para o cargo de médico, por exemplo, que não especifica as especialidades a serem efetivadas.

Dessa forma, é essencial que se estabeleça os requisitos, a descrição e as atribuições de cada um dos cargos de Engenheiro Civil e de Engenheiro Eletricista de forma isolada e específica, em consonância com a forma adotada pela Lei n. 7.477/2025 para organização desses cargos dentro do quadro funcional da ALEAM.

A propósito, o art. 37, I da Constituição Federal de 1988 dispõe que “*os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei*”. (destaquei)

O *caput* do referido artigo determina, ainda, a obrigação da Administração Pública em atender ao princípio da legalidade, segundo o qual somente poderá agir em função da lei.

Sendo assim, o edital do concurso público não é capaz de suprir o estabelecimento de requisitos, a descrição do cargo e de suas atribuições, que devem constar de ato normativo com força legal.

Por esse motivo, faz-se necessária a edição e publicação da presente Resolução Legislativa para suprir essa omissão, de forma que todos os cargos elencados individualmente na Lei n. 7.477/2025 possam ter a sua devida descrição de atribuições e de requisitos exigidos para o exercício do cargo por meio de norma legal, sendo tais informações essenciais, inclusive, para defesa de qualquer argumento relacionado a desvio de função no âmbito da ALEAM.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. ____, DE _____ DE 2025

ALTERA o Manual de Cargos de que trata a Resolução Legislativa nº 380, de 31 de dezembro de 2005, a Resolução Legislativa nº 453, de 16 de junho de 2009 e a Resolução Legislativa nº 1.100, de 18 de junho de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, na forma que especifica, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do artigo 28, I da Constituição do Estado do Amazonas e do artigo 17, I, a, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA:**

Art. 1.º Acrescenta ao Manual de Cargos Efetivos, Comissionados e Funções de Confiança da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, de que tratam a Resolução Legislativas nº 380, de 31 de dezembro de 2005, e a Resolução Legislativa nº 453, de 16 de junho de 2009, o grupo ocupacional, a descrição sumária, a descrição detalhada, os requisitos, as responsabilidades, as condições gerais de exercício e as competências pessoais referentes ao **cargo de Analista Legislativo**, nas especialidades: Jornalista, Nutricionista, Administrador de Banco de Dados, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista; e ao **cargo de Agente Legislativo**, nas especialidades Técnico de Apoio ao Usuário de Computadores, Garçom, Radialista, Motorista, Fotógrafo, Técnico de Manutenção de Computadores – Hardware, Produtor – TV ALE, Produtor de Imagem – TV ALE, Editor – TV ALE, Técnico de Áudio – TV ALE, Assistente Técnico – TV ALE, Repórter – TV ALE, Máster – TV ALE e Cinegrafista – TV ALE, integrantes do Quadro Permanente da organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, nos termos do Anexo a esta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

Parque DezCEP: 69.050-030 - M. JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

assembleiaam www.ale.am.gov.br

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Deputado Roberto Cidade

Presidente

Deputado Adjuto Afonso

1º Vice-Presidente

Deputado Abdala Fraxe

2º Vice-Presidente

Deputada Joana Darc

3ª Vice-Presidente

Deputada Alessandra Campêlo

Secretária-Geral

Deputado Delegado Péricles

1º Secretário

Deputado Cabo Maciel

2º Secretário

Deputado João Luiz

3º Secretário

Deputado Sinésio Campos

Corregedor

Deputado Felipe Souza

Ouvidor

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

ANEXO

CBO 2611-25 Jornalista

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Jornalismo] ☐ Nível Médio ☒ Nível Superior SUB-GRUPO ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público, e no planejar e coordenar atividades de sua área para atender todas as necessidades parlamentares e administrativas da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Desenvolver atividades individualmente ou em equipes compostas por profissionais com formação em diversas áreas do conhecimento na Assembleia Legislativa do Amazonas. Atuar em uma ampla gama de atividades jornalísticas, diretamente com os parlamentares, as definidas pela Diretoria de Comunicação, bem como, junto as diversas diretorias, tais como os serviços sociais e de saúde, nas atividades recreativas, esportivas e culturais, na pesquisa e desenvolvimento, e no ensino, promovidas ou que envolva a Assembleia Legislativa do Amazonas. Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

REQUISITOS Ensino superior completo em Jornalismo; registro no conselho superior competente.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2237-10 Nutricionista

GRUPO OCUPACIONAL

☐ **Nível Fundamental** **TÍTULO DA ESPECIALIDADE** [Nutrição] ☐ **Nível Médio** ☒ **Nível Superior** **SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; devem estruturar e gerenciar serviços de atendimento aos diversos servidores, bem como ministrar cursos de orientação e prevenção. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas. Prestar assessoria aos parlamentares, diretorias, servidores e visitantes da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no que se diz

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

  assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

respeito a sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA Atuar no atendimento dos servidores e públicos que procuram este apoio no centro médico, quanto a alimentação no caso de pessoas doentes, aos que buscam orientação para melhorar a saúde, ou ainda, prevenir-se de doenças futuras; aos que buscam praticar esporte; em programas de saúde coletiva aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; coletar, tratar e preparar para informar o público geral. Trata-se de um trabalho multiprofissional, podendo também dar apoio as comissões desta casa, como a de gestão ambiental, onde o nutricionista trabalha com questões do desperdício. Apoiando assim todas as necessidades da Assembleia Legislativa do Amazonas, além de reuniões, eventos, congressos, seminários, e em demais atividades coordenadas na casa legislativa em ambiente público ou privado, dentro de sua formação. Atuar de forma individual, ou coletiva, dentro dos horários estipulados.

REQUISITOS Ensino superior completo na área de Nutrição; registro no conselho superior competente.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação na Diretoria de Saúde, ou nos demais órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

endereçadas; demonstrar flexibilidade; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2123-05 Administrador de Banco de Dados

GRUPO OCUPACIONAL

[] Nível Fundamental TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Bacharel em Tecnologia da Informação] []
Nível Médio [x] Nível Superior SUB-GRUPO []

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Administrar ambientes computacionais, implantar e documentar rotinas e projetos e controlar os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecer o suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais, e no apoio a usuários diversos da Assembleia Legislativo do Estado do Amazonas. Configurar e instalar recursos e sistemas computacionais, controlar a segurança do ambiente computacional. Exercer suas atividades para atender as necessidades de proteção de dados, desenvolvimento de sistemas e demais tecnologias em informática que deem suporte aos trabalhos realizados na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. O trabalho se desenvolve, majoritariamente, em equipe, de forma cooperativa, com supervisão ocasional.

DESCRIÇÃO DETALHADA Projetar e desenvolver sistemas computacionais; dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos, para atender as demandas e necessidades da Assembleia Legislativo do Estado do Amazonas, com supervisão direta ou ocasional; desenvolver seus trabalhos em equipe multidisciplinar, parceria ou cooperação, de forma presencial e quando necessário e determinado pela diretoria, também a distância. Prestar suporte técnico aos parlamentares, diretorias e demais áreas da casa legislativa, e elaborar documentação técnica que dê suporte aos sistemas implantados. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

  assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

REQUISITOS Ensino superior completo – Bacharelado na área de Ciência da Computação ou Equivalente; registro no conselho superior competente.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2142-05 Engenheiro Civil

GRUPO OCUPACIONAL

[] Nível Fundamental TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Engenharia Civil] [] Nível Médio [x]

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36
Parque DezCEP: 69.050-030 - M. JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

f @ assembleiaam www.ale.am.gov.br

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Nível Superior SUB-GRUPO []

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Elaborar projetos de engenharia civil, para obras novas, reformas ou adaptações necessárias, além de gerenciar a execução das obras; controlar a qualidade das dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; prestar consultoria, assistência e assessoria com a elaboração de pesquisas tecnológicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Planejar e gerenciar os projetos construtivos para atender as mais diversas finalidades e necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Identificar situações de manutenções necessárias; trabalhar em equipe multidisciplinar. Atender orientar e propor ajustes solicitados pela Direção Geral e pelos Parlamentares. Realizar suas atividades em escritórios, laboratórios e a céu aberto, ou no campo. Eventualmente, em certas atividades, trabalhar com exposição à poeira, mau cheiro, ruído intenso e materiais tóxicos; para isso ter a cultura de proteção com uso dos equipamentos de proteção.

REQUISITOS Ensino superior completo na área de Engenharia Civil; registro no conselho superior competente.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação;

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discricção e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2143-05 Engenheiro Eletricista

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental **TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Engenharia Elétrica]** ☐ Nível Médio ☒ Nível Superior **SUB-GRUPO []**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Executar serviços elétricos; eletrônicos e de telecomunicações; analisar propostas técnicas; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos; executar testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar as atividades de sua responsabilidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Desenvolver suas atividades juntamente com equipe multidisciplinar em projetos de melhoria ou manutenção da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; atuar com supervisão contínua ou ocasional. Algumas atividades, podem estar submetidos a condições especiais de trabalho, por exemplo, grandes alturas, altas temperaturas, ruído intenso, exposição a material tóxico, alta tensão e radiação. Atuar ou propor, melhorias em sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; assegurar o funcionamento ininterrupto das atividades da casa legislativa, mediante programas preventivos e/ou corretivos no sistema elétrico e suas derivações. Trabalhar de forma individual ou em equipe interdisciplinar, com ou sem supervisão, em ambientes fechados ou ao ar livre, em horário diurno e quando necessário em horário noturno. Em

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

Parque DezCEP: 69.050-030 - M. JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

assembleiaam www.ale.am.gov.br

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

algumas atividades, podem estar sujeitos ao trabalho sob pressão, o que pode ocasionar leve estresse.

REQUISITOS Ensino superior completo na área de Engenharia Elétrica; registro no conselho superior competente.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno e/u noturno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 3172-10 Técnico de Apoio ao Usuário de Computadores

GRUPO OCUPACIONAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

  assembleiaam www.ale.am.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

☐ Nível Fundamental TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Técnico em Informática] ☒ Nível Médio ☐ Nível Superior SUB-GRUPO ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorar o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (cpu), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos, a todos os usuários da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Assegurar o funcionamento do hardware e do software em uso; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito; verificar acesso lógico de usuário e destruir informações sigilosas descartadas. Atender os diversos usuários em seus gabinetes, diretorias e nas áreas do plenário – quando solicitado; orientar na utilização de hardware e software; inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho. Assegurar que o transcorrer das rotinas diárias, através do uso de hardware e software em perfeitos funcionamento, mediante as necessidades parlamentares, administrativas e demais áreas da Assembleia Legislativa do Amazonas.

REQUISITOS Ensino médio completo e curso Técnico em Informática.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M.

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 5134-05 Garçom

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental **TÍTULO DA ESPECIALIDADE [2º Grau Completo]** ☒ Nível Médio ☐ Nível Superior **SUB-GRUPO []**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Atender os deputados, visitantes, reuniões, diretorias, recepcionando-os e servindo refeições e bebidas; dentro das necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Montar e desmontar e abastecer praças, carrinhos, mesas, equipamentos de bebidas quentes, balcões e bares; organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, bebidas e alimentos, listas de espera, a limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho. Trabalhar só ou em equipe, em ambientes fechados, com revezamento de turnos e supervisão permanente. Algumas das atividades podem ser exercidas sob pressão, em posições desconfortáveis e em locais abertos, durante longos períodos e com exposição a ruído intenso, podendo levar à eventual situação de estresse, sempre para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação / experiência na área.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de produtos e documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas, éticas e morais; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; asseio constante; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2617-20 Radialista

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental **TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Radialista]** ☒ Nível Médio ☐ Nível Superior **SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Apresentar programas de rádio e televisão, ancorar programas, nos quais deverá interpretar o conteúdo da apresentação, noticiar fatos, ler textos no ar, redigir a notícia, narrar

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

 assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

eventos, tecer comentários sobre os mesmos e fazer locução diversas de toda transmissão que ocorrer pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; elaborar e registrar a documentação técnica.

DESCRIÇÃO DETALHADA Apresentar programas de rádio e televisão, ancorar programas, nos quais deverá interpretar o conteúdo da apresentação, noticiar fatos, ler textos no ar, redigir a notícia, narrar eventos, tecer comentários sobre os mesmos e fazer locução diversas de toda transmissão, entrevistar pessoas; anunciar programação; preparar conteúdo para apresentação, pautar o texto, checar informações, adaptar-se aos padrões da Assembleia Legislativa do Amazonas e ao seu público alvo; atuar em rádio, televisão e eventos, bem como em mídias alternativas como, internet. Trabalhar em equipe ou só, sob supervisão ocasional de profissionais de nível superior. Desempenhar as atividades em locais fechados e abertos no período diurno, no noturno em casos eventuais.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação / experiência na área de Radialismo ou correlatas.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento interno.

Fonte: mteco.gov.br

CBO 7823-05 Motorista

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental **TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Motorista] ☒ Nível Médio** ☐ Nível Superior **SUB-GRUPO ☐**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Dirigir e manobrar veículos que transportam pessoas ou cargas. Realizar verificações rotineiras para envio a manutenção do veículo. Realizar vistorias diárias para uso seguro e correto na condução e proteção das pessoas ou material transportado.

DESCRIÇÃO DETALHADA Dirigir e manobrar veículos que transportam pessoas ou cargas. Realizar vistorias diárias para uso seguro e correto na condução e proteção das pessoas ou material transportado. Realizar suas atividades, mediante a solicitação do gestor, através de demandas autorizadas para uso dos veículos, dentro de normas e regras estabelecidas pela Assembleia Legislativa do Amazonas, e atender plenamente as regras de trânsito urbano e rodoviário. Manter a habilitação em dia, conforme as regras da categoria autorizada. Atender as normas de segurança, higiene e proteção a si, dos veículos e do meio ambiente.

REQUISITOS Ensino médio completo, habilitação compatível aos veículos que serão conduzidos; registro atualizado e vigente junto aos órgãos competentes mediante o exigido pela categoria habilitada.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e do veículo que conduzir; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento interno.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2618-05 Fotógrafo

GRUPO OCUPACIONAL

☐ **Nível Fundamental** **TÍTULO DA ESPECIALIDADE** ☐ **Fotografia** ☒ **Nível Médio** ☐ **Nível Superior** **SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, coloridas ou em branco e preto; Utilizar câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios. Escolher momento, tema ou assunto da fotografia e atendem a demanda da atividade designada por seu superior, dentro das necessidades e normas da Assembleia Legislativa do Estado do

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Criar material fotográfico para uso nas diversas atividades de seu superior, e aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas segundo objetivos artísticos, jornalísticos, científicos, etc. dentro de cada necessidade. Trabalhar o material em processos para criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais. Acompanhar parlamentares e demais servidores que representam a instituição, em eventos internos e externos, para assegurar o registro fotográfico, que ficará a disponibilizado na área de comunicação e documentação, ou onde for determinado pelo seu superior. Elaborar e registrar a documentação técnica, para cada atividade realizada.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação / experiência na área de fotografia.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado ou externo, em horário diurno podendo as vezes ser noturno, podendo efetuar trabalhos externos, incluindo viagens dentro ou até fora do estado; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade para o desempenho de suas atividades; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M.

assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

dinamismo, pro atividade, e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento interno.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 3132-20 Técnico de Manutenção de Computadores (Hardware)

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Técnico em Informática] ☒ Nível
Médio ☐ Nível Superior SUB-GRUPO ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Instalar e concertar equipamentos de informática (computadores em geral); aparelhos eletrônicos ligados as suas atividades; desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, necessários para a efetiva manutenção corretiva, preventiva e preditiva, nos equipamentos de uso pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, seja na área parlamentar ou administrativa.

DESCRIÇÃO DETALHADA Cuidar da instalação e manutenção nos equipamentos de informática (computadores em geral); treinar e orientar os usuários quanto aos funcionamentos dos mesmos, a fim de reduzir problemas operacionais no dia a dia; propor e gerir planejamento de cronogramas de manutenção preventiva; reduzir manutenção corretiva; Sugerir mudanças no processo do seu dia a dia junto ao superior. Redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho, dentro das necessidades e normas da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

REQUISITOS Ensino médio completo e curso técnico em informática ou correlatos, que o habilite para as atividades.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; pelo cumprimento às normas técnicas; por erros; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado ou externo, em horário diurno podendo as vezes ser noturno, podendo efetuar trabalhos externos, que devem dar suportes aos eventos oficiais da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade para o desempenho de suas atividades; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo, pro atividade, e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento interno.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2621-25 Produtor

GRUPO OCUPACIONAL

☐ **Nível Fundamental** **TÍTULO DA ESPECIALIDADE** [Produtor] ☒ **Nível Médio** ☐ **Nível Superior** **SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Implementar projetos de matérias jornalística, mediante as atividades determinadas por seus superiores, ou demandas conhecidas. Planejar e prover de todos os itens necessários, tais como: equipe, equipamentos, local, horário e temas a serem trabalhados, mediante as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

DESCRIÇÃO DETALHADA Cuidar do planejamento e da execução dos registros jornalísticos realizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, seja interno ou externo de suas instalações. Ter conhecimento do que será registrado, identificar e preparar a equipe, os materiais e equipamentos necessários; certificar-se e assegurar-se da execução, e manter assim, os registros e disponibilidade do material captado, para uso e disponibilidade da casa legislativa, para as diversas plataformas de divulgação; Gerir os recursos financeiros disponíveis para o mesmo, e no planejar e coordenar atividades de sua área para atender todas as necessidades parlamentares e administrativas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação / experiência na área.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2621-25 Produtor de Imagem

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Produtor de Imagem] ☐
☒ Nível Médio ☐ Nível Superior SUB-GRUPO ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Implementar projetos de captura e preparação de imagens para as matérias jornalística, mediante as atividades determinadas por seus superiores, ou demandas conhecidas. Planejar e prover de todos os itens necessários para os registros: tais como equipe, equipamentos, local, horário e temas a serem trabalhados, mediante as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Cuidar do planejamento e da execução dos registros jornalísticos de imagens realizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, seja interno ou externo de suas instalações, para complementar as matérias que serão divulgadas nos meios de comunicação da casa legislativa. Ter conhecimento do que será registrado, identificar e preparar a equipe, os materiais e equipamentos necessários; certificar-se e assegurar-se da execução, e manter assim, os registros e disponibilidade do material captado, para uso e disponibilidade da casa legislativa, para as diversas plataformas de divulgação; gerir os recursos financeiros disponíveis para o mesmo, e no planejar e coordenar atividades de sua área para atender todas as necessidades parlamentares e administrativas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação / experiência na área.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2611-20 Editor

GRUPO OCUPACIONAL

☐ **Nível Fundamental** **TÍTULO DA ESPECIALIDADE** [Editor] ☒ **[X]**

Nível Médio ☐ **Nível Superior** **SUB-GRUPO** ☐ **[]**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Recolher, redigir e registrar através da soma de imagens e de sons; interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas dos acontecimentos. Fazer a seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas nos diversos meios de comunicação da Assembleia Legislativa do Amazonas.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

DESCRIÇÃO DETALHADA Preparar matérias para a divulgação em rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação; Implementar projetos de captura de imagens e sons. Desenvolver suas atividades em equipe ou isoladamente, em horários regulares ou não, dentro das necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Pode estar sujeito aos efeitos do trabalho sob pressão por prazos, de liberação das matérias jornalística. Atuar dentro das orientações de seus superiores, ou das demandas conhecidas. Planejar e prover de todos os itens necessários para os registros: tais como equipe, equipamentos, local, horário e temas a serem trabalhados, seja interno ou externo. Identificar, preparar e gerir os recursos financeiros disponíveis para o mesmo, e no planejar e coordenar atividades de sua área para atender todas as necessidades parlamentares e administrativas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação / experiência na área.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 3741-05 Técnico de Áudio

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Técnico de Áudio] ☐
☒ Nível Médio ☐ Nível Superior SUB-GRUPO ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Configurar, captar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação; editar, misturar, pré-masterizar e restaurar registros sonoros de toda forma de captação de áudio criados e registrados na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Cuidar de toda forma de captação de áudio durante plenárias, reuniões e eventos dentro e também, dos coordenados externamente pela Assembleia Legislativa do Amazonas, através de configuração, captação, operação e monitoramento por sistemas de sonorização e gravação; editar, misturar, pré-masterizar e restaurar registros sonoros de toda forma de captação de áudio criados e registrados na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Sejam eles, discos, fitas, vídeo, filmes, etc. Criar, gerir e orientar em projetos de sonorização e gravação. Preparar, instalar e desinstalar equipamentos de áudio e acessórios, estando prontos para divulgar através de todos meios de comunicação utilizados na casa legislativa. Atuar dentro das orientações de seus superiores, ou das demandas conhecidas. Identificar, preparar e gerir os recursos financeiros disponíveis para o mesmo, e no planejar e coordenar atividades de sua área para atender todas as necessidades parlamentares e administrativas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação / experiência na área.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36
Parque DezCEP: 69.050-030 - M.

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

assembleiaam www.ale.am.gov.br

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 3732-10 Assistente Técnico

GRUPO OCUPACIONAL

☐ **Nível Fundamental** **TÍTULO DA ESPECIALIDADE** [Assistente Técnico] ☐
☒ **Nível Médio** ☐ **Nível Superior** **SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Executar, apoiar e coordenar atividades e operações diversas nos sistemas de

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

Parque DezCEP: 69.050-030 - M. JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

assembleiaam www.ale.am.gov.br

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

comunicação da TV da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, através de seus superiores, mediante as necessidades e eventos da casa legislativa.

DESCRIÇÃO DETALHADA Participar nas atividades diárias, da área de operações da TV da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que podem ocorrer interna ou externamente, a fim de seguir o planejado pelos seus gestores, com o objetivo principal de preparar e televisionar as matérias da casa legislativa. Bem como, atender as diversas atividades, na ajuda e manuseio de áudio e vídeo, para recepção e exibição das matérias produzidas e que serão divulgadas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação / experiência na área.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área da TV da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, nos diversos meios de comunicação utilizados pela Diretoria de Comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 2611-35 Repórter

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Reporter]

☒ Nível Médio ☐ Nível Superior SUB-GRUPO ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons; Interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, junto a locais, pessoas e demais fontes de informação, para o interesse e cuidados da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Identificar temas que tem ocorrido ou estão por ocorrer, e iniciar as pesquisas e demais informações, que deverá: recolher, para redigir, registrar junto as fontes de acontecimento para através de imagens e de sons; interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas. Agindo com ética e cuidados inerentes a atividade, sempre expondo, analisando e comentando os acontecimentos, de forma clara, objetiva, no intuito de informar a verdade de temas que ocorrem em ações, eventos internos e externos na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação técnica / experiência na área de rádio e TV.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 3732-20 Master

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental **TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Reporter]** ☐
X] Nível Médio ☐ Nível Superior **SUB-GRUPO** ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Coordenar atividades de operação de sistemas de televisão e produção de vídeo, nas fases de planejamento e execução da geração de reportagens e demais matérias; manusear ou determinar a intensidade áudio e quais imagens serão disponibilizadas na transmissão ou gravação, de temas produzidos para a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

DESCRIÇÃO DETALHADA Definir quais imagens e demais temas de uma exibição / gravação de matéria serão liberadas ao vivo, ou em situações de gravação. Identificar os temas para poder definir de imediato o que o material e ampliar a credibilidade das matérias, bem como o entendimento de que está assistindo / ouvindo. Manter a ética e a moral, bem como cuidar dos recursos recebidos (humanos ou financeiros), para a realização plena das atividades no dia a dia, nas ações e eventos internos e externos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação técnica / experiência na área de rádio e TV; registro no conselho competente.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Fonte: mtecbo.gov.br

CBO 3721-15 Cinegrafista

GRUPO OCUPACIONAL

☐ Nível Fundamental TÍTULO DA ESPECIALIDADE [Cinegrafista] ☐
☒ Nível Médio ☐ Nível Superior SUB-GRUPO ☐

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Captar imagens pelas câmeras para a realização de produções televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico e documental das ações e eventos, sejam internos ou externos, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DESCRIÇÃO DETALHADA Ter a sensibilidade para captar imagens e momentos, transformando em importantes e únicos, numa visão diferenciada. Captar imagens em movimento - despercebidas por muitos - e que sabe interpretar visualmente o roteiro pré programado ou na espontaneidade; executar sempre com conceitos técnicos, e organizar produção de imagens, com procedimentos que assegurem seu uso a qualquer momento pela casa legislativa; dialogar constantemente com a direção master, e repórter ao qual acompanha, com toda a equipe de trabalho da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

REQUISITOS Ensino médio completo, com qualificação técnica / experiência na área de rádio e TV; registro no conselho competente.

RESPONSABILIDADES Pela qualidade do serviço executado; pela guarda, preservação, recepção e entrega de documentos e matérias; pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; pela fidedignidade e diligência nas informações prestadas; por erros; pelo cumprimento às normas técnicas; por dados confidenciais; por contatos; pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em lei ou contratos; pela supervisão de servidores; pelo atendimento de qualidade nas demandas endereçadas pelos órgãos diretivos ou gerenciais da casa.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalhar exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, do ruído moderado a intenso, mas não contínuo e do uso de computadores. Lotação nos variados órgãos da assembleia legislativa; trabalho individual ou em equipes sob supervisão e/ou orientação; ambiente fechado e horário diurno, podendo efetuar trabalhos externos; eventualmente, trabalha sob pressão; pode dirigir equipes de trabalho.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS Demonstrar iniciativa; trabalhar em equipe e espírito de cooperação; relacionar-se de forma urbana e com flexibilidade; demonstrar capacidade de organização; deter conhecimentos de informática básica, especialmente de ferramentas usadas na atualidade; raciocinar de forma crítica e lógica; agir com discrição e atender com qualidade as demandas que lhe forem endereçadas; demonstrar flexibilidade e trabalhar em equipe; manter-se informado e zelar pelas informações prestadas; falar e escrever de forma correta; agir com dinamismo e cumprir os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Fonte: mtecbo.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Durante os trâmites necessários à elaboração do edital do próximo concurso público da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas observou-se a ausência de referência específica quanto aos requisitos, descrição e atribuições de algumas das especialidades dos cargos de Analista Legislativo e de Agente Legislativo, que não se encontram descritos na Resolução Legislativa n. 380/2005 (Manual de Cargos Efetivos, Comissionados e Funções de Confiança da esfera administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas), a saber:

- I – Analista Legislativo: Jornalista;
- II – Analista Legislativo: Nutricionista;
- III – Analista Legislativo: Administrador de Banco de Dados;
- IV – Analista Legislativo: Engenheiro Civil;
- V – Analista Legislativo: Engenheiro Eletricista;
- VI – Agente Legislativo: Técnico de Apoio ao Usuário de Computadores;
- VII – Agente Legislativo: Garçom;
- VIII – Agente Legislativo: Radialista;
- IX – Agente Legislativo: Motorista;
- X – Agente Legislativo: Fotógrafo;
- XI – Agente Legislativo: Técnico de Manutenção de Computadores (Hardware);
- XII – Agente Legislativo – TV ALE: Produtor;
- XIII – Agente Legislativo – TV ALE: Produtor de Imagem;
- XIV – Agente Legislativo – TV ALE: Editor;
- XV – Agente Legislativo – TV ALE: Técnico de Áudio;
- XVI – Agente Legislativo – TV ALE: Assistente Técnico;
- XVII – Agente Legislativo – TV ALE: Repórter;
- XVIII – Agente Legislativo – TV ALE: Máster;
- XIX – Agente Legislativo – TV ALE: Cinegrafista;

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Quanto aos cargos de Engenheiro Civil e de Engenheiro Eletricista, apesar de já estar previsto na Resolução Legislativa n. 380/2005 o cargo de Engenheiro, com exigência de graduação em Engenharia, observa-se que a Lei n. 7.477/2025, que reorganizou o quadro permanente de servidores efetivos da ALEAM, prevê, de forma específica e distinta, a existência daqueles dois cargos de forma especializada, diferentemente da organização adotada para o cargo de médico, por exemplo, que não especifica as especialidades a serem efetivadas.

Dessa forma, é essencial que se estabeleça os requisitos, a descrição e as atribuições de cada um dos cargos de Engenheiro Civil e de Engenheiro Eletricista de forma isolada e específica, em consonância com a forma adotada pela Lei n. 7.477/2025 para organização desses cargos dentro do quadro funcional da ALEAM.

A propósito, o art. 37, I da Constituição Federal de 1988 dispõe que “*os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei*”. (destaquei)

O *caput* do referido artigo determina, ainda, a obrigação da Administração Pública em atender ao princípio da legalidade, segundo o qual somente poderá agir em função da lei.

Sendo assim, o edital do concurso público não é capaz de suprir o estabelecimento de requisitos, a descrição do cargo e de suas atribuições, que devem constar de ato normativo com força legal.

Por esse motivo, faz-se necessária a edição e publicação da presente Resolução Legislativa para suprir essa omissão, de forma que todos os cargos elencados individualmente na Lei n. 7.477/2025 possam ter a sua devida descrição de atribuições e de requisitos exigidos para o exercício do cargo por meio de norma legal, sendo tais informações essenciais, inclusive, para defesa de qualquer argumento relacionado a desvio de função no âmbito da ALEAM.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.035840:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 22/08/2025 12:27:51

ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 22/08/2025 14:27:36

JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - EM 25/08/2025 10:51:02

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - EM 25/08/2025 10:56:53

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - EM 25/08/2025 11:17:27

JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 25/08/2025 12:44:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lin
Parque DezCEP: 69.050-030 - M

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 070D5D4E00143CA5 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2025.10000.00000.9.035840
Data 22/08/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.035840

Origem

Unidade: DIRETORIA GERAL
Enviado por: WANDER ARAUJO MOTTA
Data: 25/08/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: LUZIA ALDENIZE NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Despacho

Motivo: ENCAMINHAMENTO

Despacho: ENCAMINHO O PRESENTE PRL PARA PARA QUE SEJA SUBMETIDO À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA EM REGIME DE URGÊNCIA.